



LEI Nº 6.037, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.694.878,40.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.694.878,40 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), a fim de suplementar as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
05.312.0282	Coronavírus COVID-Portaria 2436/20.....	R\$ 1.296.000,00
10.303.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde	
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
05.312.0284	Coronavírus COVID-Portaria 2516/20A.....	R\$ 398.878,40
	Subtotal.....	R\$ 1.694.878,40
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.694.878,40



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 128/20 - Mens. nº 74/20 - Autógrafo nº 90/20 - Proc. nº 3.785/20 - CMV.fl.02

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 21 de outubro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 11.061/19-PMV.


Vanderley Berteli Mario

SubChefe do Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.